



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONEP DE 2025.

Entre os dias vinte e seis e vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, das nove horas às dezoito horas, com participação virtual por webconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde (MS), sob a coordenação da Coordenadora Laís Alves de Souza Bonilha. **Registrada a presença dos Membros da Conep:** Aline Oliveira Machado, Ana Lúcia Silva Marçal Paduello, Carlos Alberto Guimarães, Diego Carlos Zanella, Evandro de Oliveira Lupatini, Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Júnior, Gilson Silva, Harnoldo Colares Coelho, Ivone Evangelista Cabral, Jennifer Braathen Salgueiro, João Pedro Santos da Silva, José Silvino Gonçalves dos Santos, Jossi Ledo Kanda, Laís Alves de Souza Bonilha, Marcia Guimarães Villanova, Márcia Teixeira Falcão, Maria Cristina Paganini, Maria do Carmo Borges Teixeira, Michelle Zanon Pereira, Nelma Camêlo de Araujo, Nilo Henrique Neves dos Reis, Oscar Rissieri Paniz, Pablo de Castro Santos e Susana Abe Miyahira; **dos Convidados ad hoc:** Adriana Maria Paulo da Silva, Aldaíza Marcos Ribeiro, Claudio Gustavo Stefanoff, Edna Maria Alves Valim, João Feliz Duarte de Moraes, Luiz Carlos Ferreira Penha, Regina Célia de Oliveira Bueno e Sheila Bernardino Fenelon; **dos Membros de CEP Acreditado:** Edna Donizeti Rossi Castro, Eliane Antonioli, Eloisa Helena Ribeiro Olivieri, Silvana Andrea Molina Lima, Sirleide Rodrigues de Sousa Lira e Tamara Veiga Faria; e da **Secretaria Executiva da Conep:** João Paulo Alves Oliveira (Secretário-Executivo) e Felipe Correia de Souza (Secretário-Executivo Adjunto). **Registradas as ausências justificadas dos Membros da Conep:** Bianca Jorge Sequeira, Paulo Henrique Condeixa de França, Roseli Mieko Yamamoto Nomura e Trajano Sardenberg. **ITEM A: Aprovação da Pauta da 6ª Reunião Ordinária de 2025:** aprovada por unanimidade. **ITEM B: Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária da Conep de 2025:** aprovada por unanimidade a Ata da 5ª Reunião Ordinária da Conep, realizada entre os dias vinte e oito e trinta do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. **ITEM C: Deliberação sobre as atividades das Câmaras Temáticas:** No que diz respeito aos protocolos de pesquisa analisados a Conep deliberou como “Aprovado” para os seguintes protocolos: 00741718.2.1001.5336 (E9); 31079520.0.0000.5248 (E6); 38866320.5.1001.5327 (N17); 39769620.9.1001.8098 (E5); 40055520.8.1001.0072 (E10); 40246320.6.0000.0097 (E1); 44688221.8.1001.0026 (N21); 46722021.8.1001.5440 (N4); 51404121.4.1001.5327 (E5); 51455321.4.1001.5293 (E5); 51588021.7.1001.5267 (E4); 52269221.7.0000.5327 (N46); 52375021.9.1001.5350 (N7); 52724521.8.1001.5327 (N29); 52873821.6.1001.5350 (N12); 53227021.0.1001.5327 (N13); 54949622.8.1001.5350 (N15); 56934122.3.1001.5455 (E5); 57054022.3.1001.5470 (N5); 57054022.3.1001.5470 (E4); 57452616.3.1001.5437 (N80); 59411022.0.1001.8098 (E2); 59979722.4.1001.5350 (N11); 59984022.1.1001.5437 (N9); 60750322.4.1001.5327 (E7); 62275822.5.1001.5262 (N9); 62606722.1.1001.5437 (N9); 64676222.3.1001.5437 (N25); 65126822.6.1001.5327 (N16); 67054023.5.1001.5138 (E4); 67990623.2.1001.5470 (N7); 69418723.6.0000.0067 (E3); 69794323.1.1001.5336 (E1); 72782123.3.1001.5336 (N4); 73877323.6.1001.5533 (E4); 75355923.7.1001.5327 (E3); 77983724.8.1001.5327 (N2); 78125924.9.1001.5404 (E2); 78281324.8.1001.0072 (E4); 78897724.0.0000.8030 (PO); 80284217.5.1001.5505 (N52); 80284217.5.1001.5505 (N53); 80852724.4.1001.5166 (E1); 81484624.1.1001.5078 (PO); 82253124.8.1001.5262 (E2); 83358624.8.1001.5461 (E1); 85043224.8.0000.5262 (PO); 85053424.2.0000.0005 (PO); 85385324.2.0000.5519 (PO); 86152125.8.1001.5252 (PO); 86322225.8.0000.5146 (PO); 86376525.2.0000.9448 (PO); 86592325.7.0000.5355 (PO); 87609825.8.0000.0155 (PO); 87706125.0.0000.5230 (PO); a Conep deliberou como “Aprovado com Recomendação ao CEP” para os

seguintes protocolos: 85894624.0.0000.0366 (PO); 87669825.7.0000.5249 (PO); a Conep deliberou como “**Pendente**” para os seguintes protocolos: 25215219.8.0000.5479 (E3); 51802521.6.0000.0048 (E2); 62161822.6.1001.5249 (E3); 66312622.4.1001.5149 (E1); 74604923.7.1001.5327 (E2); 75767523.4.0000.0005 (E3); 76554723.1.1001.5470 (E3); 78100524.5.1001.5533 (E1); 78340124.7.1001.0072 (E2); 78545624.3.0000.5023 (PO); 78874124.3.0000.8030 (PO); 78885724.1.0000.8030 (PO); 80281824.5.1001.0087 (E1); 82659824.3.0000.5634 (PO); 82726624.7.0000.8093 (PO); 82785024.8.0000.5054 (PO); 82931024.2.0000.0068 (E4); 82972524.2.0000.5479 (PO); 83241224.6.0000.5298 (PO); 83701424.3.0000.5505 (PO); 83797924.1.0000.5010 (PO); 84425424.9.1001.5505 (PO); 85045424.7.1001.9030 (E2); 85098024.0.0000.5540 (PO); 85160824.2.0000.5505 (PO); 85243324.4.1001.5505 (PO); 85597924.6.1001.5328 (PO); 85630224.0.0000.0171 (PO); 85814424.0.0000.5020 (PO); 85853725.5.0000.5483 (PO); 85992825.0.0000.0040 (PO); 86099625.9.0000.5378 (PO); 86313325.9.0000.0116 (PO); 86317325.2.0000.5437 (PO); 86332425.5.0000.5173 (PO); 86359625.7.0000.5564 (PO); 86393425.7.0000.9167 (PO); 86592825.2.0000.0040 (PO); 86667425.5.0000.0406 (PO); 86762824.0.0000.5404 (PO); 86960225.1.0000.5298 (PO); 86967424.1.0000.5519 (PO); 87183125.2.1001.5437 (PO); 87603925.6.0000.5479 (PO); 87605725.1.0000.5169 (PO); 87971425.9.0000.0011 (PO); 87988925.4.0000.5020 (PO); 88186725.3.0000.0121 (PO); 88253125.8.0000.5390 (PO); 88298125.2.0000.5599 (PO); 88308425.4.1001.5345 (PO); 88326625.0.0000.5020 (PO); 88404825.9.0000.5390 (PO); 88846625.4.0000.5420 (PO); 88926325.0.1001.5470 (PO); 89218625.8.0000.0303 (PO); a Conep deliberou como “**Não aprovado**” para os seguintes protocolos: 56241522.9.0000.5162 (E1); 66078022.4.1001.5505 (N13); 75801323.3.1001.0072 (E2); 62973016.1.1001.5327 (N69); 85184824.4.0000.5336 (PO); 89030525.3.0000.8116 (PO); 76941424.2.1001.5336 (N17); 70057017.2.0000.5011 (E8); e foi encerrada a tramitação via SEI referente ao biobanco B-067. No que diz respeito aos **Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs)**, quanto aos credenciamentos de CEPs, a Conep deliberou como “**Aprovado**” para os seguintes CEPs: 0463 - Hospital Esperança Recife (HER); 0466 - Centro Universitário Belas Artes de São Paulo (FEBASP); 0461 - Multivix Cachoeiro Ensino, Pesquisa e Extensão. Quanto às **renovações de credenciamentos de CEPs**, a Conep deliberou como “**Aprovado**” para os seguintes CEPs: 5329 - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV); 5288 - Universidade Iguaçu - Campus V/ Itaperuna (UNIG); 5146 - Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES); 5286 - Instituto de Estudos e Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ); 0203 - Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS/FOR); 5111 - Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG); 5314 - Escola Superior de Teologia (EST); 0093 - Universidade Positivo (UNICENP); 5310 - Universidade do Vale do Taquari (Univates); 0086 - Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP); 0071 - Hospital Israelita Albert Einstein/SP; 8207 - Instituto Vale do Cricaré; 8041 - Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos de Araguari; 8116 - Faculdade de Pindamonhangaba; 9067 - Faculdade União de Goyazes; 8023 - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS); 5128 - Hospital Mater Dei/MG; 5063 - Centro Universitário Norte do Espírito Santo (UFES); 5304 - Hospital Ernesto Dornelles (HED); 5289 - Universidade Salgado de Oliveira (ASOEC/UNIVERSO); 5132 - Hospital Sofia Feldman/Fundação de Assistencial Integral à Saúde; 5434 - Hospital Amaral Carvalho/Fundação Dr. Amaral Carvalho; 0109 - Universidade Paranaense (UNIPAR); 5660 - Universidade Federal do Piauí - Campus Amílcar Ferreira Sobral (UFPI); 9267 - Faculdade Paulo Picanço (FACPP); 5077 - Universidade do Rio Verde/Fundação do Ensino Superior de Rio Verde (FESURV); 5331 - Hospital Nossa Senhora de Pompéia; 5284 - Universidade Estácio de Sá (UNESA); 5305 - Associação Dr. Bartholomeu Tacchini - Hospital Tacchini/RS; 5641 - Centro Universitário de Maceió (UNIMA); 5274 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA); a Conep deliberou como “**Suspenso**” para os seguintes CEPs: 5290 - Universidade de Vassouras; 5174 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Universidade do Estado do Pará/Campus II (UEPA); 5639 - Hospital Municipal Infantil Menino Jesus (IRSSL); 5182 - Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande – HUAC/UFCG; 9767 - Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). A Conep deliberou como “**Descredenciado**” para os seguintes CEPs: 9107 - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim (CEJAM); 5337 - Santa Casa de Misericórdia de Pelotas (SCMP); 9029 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias e Jaboticabal (FCAV/UNESP); 0347 - Centro Universitário Anhanguera de São Paulo; 8146 - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade (UCEFF). **ITEM D: Informes do colegiado:** Laís Alves Bonilha, até então Coordenadora da Conep, comunicou o encerramento de seu mandato à frente da Coordenação,

informando que poderá permanecer atuando como relatora, caso seja indicada. Na ocasião, destacou que a nova coordenação será composta por Ana Lúcia Silva Marçal Paduello e Anselmo Dantas, indicados à Comissão pelo Conselho Nacional de Saúde. **ITEM F: Palavra aberta aos membros:** Não houve manifestação dos membros. **ITEM G: Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Conep deu por encerrada à reunião. **NOTAS INFORMATIVAS:** Considerando as atribuições da Coordenação da Conep, consoante o disposto no Art. 9º, § 3º, inciso IX<sup>[1]</sup>, da Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011, registre-se que entre os dias primeiro e trinta do mês de junho de dois mil e vinte e cinco foram emitidos os seguinte parecer consubstanciado (Ad referendum) para **Resposta de Projeto Original:** 30173320.3.0000.8069 (PO); 80319524.2.1001.5274 (PO); 80621924.3.0000.5540 (PO); 81714924.4.0000.5492 (PO); 82170924.4.0000.5274 (PO); 84721324.0.0000.5505 (PO); 84867124.7.0000.5206 (PO); 85294224.1.0000.0171 (PO); 85658524.7.0000.5286 (PO); 85786825.0.0000.5475 (PO); 86319225.2.1001.0113 (PO); 86320824.5.0000.9247 (PO); 87346225.8.0000.5192 (PO); 88438425.1.0000.0068 (PO); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (Ad referendum) para as seguintes **Emendas:** 11841919.6.1001.5483 (E8); 29540720.2.0000.5467 (E2); 42359021.6.1001.5293 (E8); 47385015.1.1001.5437 (E17); 51616121.8.1001.5530 (E6); 52608621.6.1001.5440 (E4); 52870621.0.1001.5533 (E6); 55672616.2.1001.5437 (E12); 57725116.7.1001.5327 (E19); 65710722.5.1001.0070 (E5); 67489123.2.1001.5437 (E3); 67794823.0.1001.5533 (E6); 74496123.2.1001.0060 (E2); 78563424.9.1001.0072 (E1); 79095624.8.1001.5470 (E3); 79668024.7.0000.5243 (E1); 81293824.5.0000.5347 (E1); 83782024.8.1001.5440 (E1); 92052818.3.1001.5530 (E13); foram emitidos os seguintes pareceres consubstanciados (Ad referendum) para as seguintes **Notificações:** 51404121.4.1001.5327 (N14); 53749421.9.1001.5350 (N12); 57725116.7.1001.5327 (N56); 66078022.4.1001.5505 (N5); 77033924.1.1001.5327 (N3); 78175624.9.1001.5327 (N5); 78431424.7.0000.5327 (N1); 80183924.2.1001.5440 (N1).

[1] Resolução CNS nº 446 de 11 de agosto de 2011.

#### SEÇÃO III, DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO.

Art. 9º A CONEP/CNS/MS será coordenada por um coordenador e três coordenadores adjuntos. O Coordenador(a) e um Coordenador(a) Adjunto(a) deverão ser Conselheiros, sendo, pelo menos, um deles conselheiro titular, e duas Coordenações adjuntas indicadas pela CONEP/CNS/MS, dentre seus membros titulares e aprovados pelo Pleno do CNS. (...)

§ 3º Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CONEP/CNS/MS, e especificamente: (...)

IX - Emitir parecer "ad referendum" em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação na reunião da CONEP subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Alves de Souza Bonilha, Coordenador(a) da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 11/09/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0048722368 e o código CRC 591851A4.